



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO - CEP: 78.780-000
TEL/FAX: (0XX) 66 - 481 1165

DECRETO Nº 007/02

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela letra “A” e “B” do artigo 6º da Lei Municipal nº 1329/01 de 18/12/01.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO1		
2369500721.038	Planejamento, Realização e Organização do Festival Náutico e Cultural		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS		
02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
2678200972.014	Manutenção da Frota Rodoviária		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		15.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
03	ESCOLAS		
1236100361.025	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas Municipais		
4490.51.00	Obras e Instalações		20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02	GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR		
1236100391.022	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		55.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO - CEP: 78.780-000
TEL/FAX: (0XX) 66 - 481 1165

10	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2369500721.038	Planejamento, Realização e Organização do Festival Náutico e Cultural		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS		
02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
2678200972.014	Manutenção da Frota Rodoviária		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica		15.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
03	ESCOLAS		
1236100351.023	Aquisição de um Veículo		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02	GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR		
1236100392.018	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 21 de janeiro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal